



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições para os serviços comum de engenharia, conforme orientações e informações nos documentos pertinentes anexos ao edital, contemplando a execução a contratação de serviços comum de engenharia para a execução da de instalação, desinstalação e manutenção de equipamento para quadra, alambrados, grade, porta, portões, corrimão duplo, calhas, rufos, cumeeiras, descidas e telas de proteção.

Esse documento visa também proporcionar diretrizes para a habilitação e a escolha da empresa para a prestação dos serviços.

Vale ressaltar que na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e as Normas Técnicas vigentes a ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos serviços e outras pertinentes desses, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização dessa Secretaria e dos órgãos competentes e de controle.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA, ALAMBRADOS (TELA HEXAGONAL, METÁLICO 3D), GRADE, PORTA, PORTÕES, CORRIMÃO DUPLO (SIMPLES, COM SUPORTE E GUARDA CORPO), CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS, DESCIDAS E TELAS DE PROTEÇÃO DE FORMA PARCELADA, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – TRAVE FUTSAL					
1	UN	4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	5.477,45	R\$ 21.909,80
TOTAL					R\$ 21.909,80
LOTE 02 – CONJUNTO REDE DE VOLEI					
1	UN	6	CONJUNTO PARA QUADRA DE VÓLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	3.325,29	R\$ 19.951,74
TOTAL					R\$ 19.951,74
LOTE 03 – TABELA DE BASQUETE					
1	UN	6	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM	3.889,29	R\$ 23.335,74





			COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)		
TOTAL					R4 23.335,74
LOTE 04 – ALAMBRADO MOURÕES DE CONCRETO					
1	M	690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO RETO 10 X 10 X 230 CM, COM ALTURA LIVRE DE 2 METROS, ESPAÇADOS A CADA 2,5 METROS, COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC FIO 14, MALHA 8 CM X 8 CM, COM 3 ARAMES GALVANIZADO FIO 12 NO SENTIDO HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO DA TELA, 3 ARAMES FARPADOS GALVANIZADO FIO 14 NA PARTE CURVA DA CERCA, COM CONFECÇÃO DE MURETA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 15 X 30 CM, ARMADURA LONGITUDINAL COMPOSTA POR 4 BARRAS DE AÇO CA-50 8,00 MM, ARMADURA TRANSVERSAL COMPOSTA POR ESTRIBOS DE AÇO CA-60 5,00 MM COM ESPAÇAMENTO DE 18 CM, CONCRETO EXECUTADO EM OBRA E LANÇAMENTO MANUAL.	R\$ 360,92	R\$ 249.034,80
TOTAL					R\$ 249.034,80
LOTE 05 - ALAMBRADOS					
1	M ²	100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS), COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 262,23	R\$ 26.223,00
2	M ²	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE	R\$ 282,32	R\$ 14.116,00





			ABRIR EM ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS), COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.		
3	M ²	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS), COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 331,56	R\$ 16.578,00
4	M ²	850	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 E MALHA 5 CM X 5 CM, COR A DEFINIR, PARA CONSERTO DE ALAMBRADOS QUE ESTÃO COM AS TELAS DANIFICADAS.RBR-SIE-PMB.	R\$ 115,58	R\$ 98.243,00
5	M ²	100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM	R\$ 247,29	R\$ 24.729,00





			COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS, COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.		
6	M ²	80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS), COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 267,38	R\$ 21.390,40
7	M ²	150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,65 MM COM COSTURA, COM ALTURA LIVRE DE 3 METROS E FIXADOS A CADA 2 METROS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRAVESSAS NA HORIZONTAL A CADA 3 METROS EM TUBOS DE AÇO DE 32 MM DE DIÂMETRO E PAREDE ESPESSURA DE 3,25 MM COM COSTURA(FORMANDO QUADRADOS DE 2 X 3 METROS), COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 E MALHA 5 CM X 5 CM, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 319,60	R\$ 47.940,00
8	M ²	300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 E MALHA 5 CM X 5 CM, COR A DEFINIR, PARA CONSERTO DE ALAMBRADOS QUE ESTÃO COM AS TELAS DANIFICADAS.RBR-SIE-PMB.	R\$ 100,64	RS 30.192,00





TOTAL					R\$ 279.411,40
LOTE 06 – PORTÃO BASCULANTE					
6	M ²	150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL EM CHAPA NUMERO 26, COM REQUADRO E REFORÇO POR TRÁS DA CHAPA METALICA EM TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 30 X 30 MM, REQUADRO/SUORTE EM TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 100 X 100 MM, INLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÕES EM PINTURA ESMALTE SINTETICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 787,35	R\$ 118.102,50
TOTAL					R\$ 118.102,50
LOTE 07 – PORTÃO BASCULANTE COM PORTA					
1	M ²	150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL EM CHAPA NUMERO 26, COM REQUADRO E REFORÇO POR TRÁS DA CHAPA METALICA EM TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 30 X 30 MM, REQUADRO/SUORTE EM TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 100 X 100 MM, COM PORTA DE ABRIR NA SEÇÃO DO PORTÃO BASCULANTE, INLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÕES EM PINTURA ESMALTE SINTETICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 787,35	R\$ 118.102,50
TOTAL					R\$ 118.102,50
LOTE 08 – PORTÃO DE ABRIR					
1	M ²	150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO GRADIL EM TUBO REDONDO DE 3/4", COM REQUADRO E REFORÇO TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 30 X 30 MM, REQUADRO, INLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÕES EM PINTURA ESMALTE SINTETICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 731,45	R\$ 109.717,50
TOTAL					R\$ 109.717,50





LOTE 09 – PORTÃO DE CORRER FECHADO					
1	M ²	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL EM CHAPA NUMERO 26, COM REQUADRO E REFORÇO POR TRÁS DA CHAPA METALICA EM TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 30 X 30 MM, COM PORTA DE ABRIR NA SEÇÃO DO PORTÃO DE CORRER, INLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÕES EM PINTURA ESMALTE SINTETICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 654,62	R\$ 45.823,40
TOTAL					R\$ 45.823,40
LOTE 10 – PORTÃO DE CORRER GRADIL					
1	M ²	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO GRADIL EM BARRA CHATA 30 MM X 1/4", COM REQUADRO E REFORÇO TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO 30 X 30 MM, REQUADRO, INLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÕES EM PINTURA ESMALTE SINTETICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 867,90	R\$ 60.753,00
TOTAL					R\$ 60.753,00
LOTE 11 – GRADE FIXA					
1	M ²	370	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE FIXA EM AÇO EM VÃOS DE ABERTURAS, JANELAS, VIDRO FIXOS E DEMAIS LOCAIS, SENDO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 MM X 4,76 MM COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 15CM E REQUADRO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 25 MM X 25 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO CHUMBADO OU PARAFUSADO, , 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 670,75	R\$ 248.177,50
TOTAL					R\$ 248.177,50
LOTE 12 – PORTA DE ABRIR EM GRADE					
12	M ²	95	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM GRADE DE AÇO EM VÃOS DE	R\$ 802,69	R\$ 76.255,55





			ABERTURAS, JANELAS, VIDRO FIXOS, PORTAS E DEMAIS LOCAIS, SENDO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 MM X 4,76 MM COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 15CM E REQUADRO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 25 MM X 25 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO CHUMBADO OU PARAFUSADO, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.		
TOTAL					R\$ 76.255,55
LOTE 13 – PORTA DE CORRER EM GRADE					
13	M ²	145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM GRADE DE AÇO EM VÃOS DE ABERTURAS, JANELAS, VIDRO FIXOS, PORTAS E DEMAIS LOCAIS, SENDO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 MM X 4,76 MM COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 15CM E REQUADRO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 25 MM X 25 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO CHUMBADO OU PARAFUSADO, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, 1 DEMÃO EM PINTURA DE FUNDO EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR A DEFINIR.RBR-SIE-PMB.	R\$ 776,07	R\$ 112.530,15
TOTAL					R\$ 112.530,15
LOTE 14 – GRADIL METÁLICO 3D					
1	M ²	50	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE VIGA DE SUPORTE DE GRADIL METÁLICO 3D DE DIMENSÃO DE 15X30 CM, COM 4 BARRAS DE AÇO LONGITUDINAIS DE CA-50 8,00MM, COM ESTRIBOS TRANSVERSAIS EM AÇO CA-60 5,00MM A CADA 20 CM, CONCRETAGEM MANUAL COM CONCRETO C30, ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESFORMA DE FORMA EM MADEIRA SERRADA, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE.RBR-SIE-PMB	R\$ 265,57	R\$ 13.278,50
2	M ²	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL 3D	R\$ 764,90	R\$ 53.543,00





			COM ALTURA TOTAL DE 1,08 E 2 CURVATURAS EM "V", COM POSTES ESPAÇADOS A CADA 2,50 M DE SECÇÃO 40 X 60 MM E ALTURA TOTAL DE 1,08 PARA SISTEMAS PARAFUSADOS, COM FECHAMENTO EM TELA DE MALHA RETANGULAR 5(HORIZONTAL) X 20(VERTICAL) CM E FIO 5 MM, COM PAINEL 250(HORIZONTAL) X 103(VERTICAL) CM, COR BRANCA, VERDE, AZUL, CINZA, PRETA E AMARELA E ACESSÓRIOS, BASEADO NO SISTEMA BELGO NYLOFOR.		
3	M ²	790	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL 3D COM ALTURA TOTAL DE 2,08 E 4 CURVATURAS EM "V", COM POSTES ESPAÇADOS A CADA 2,50 M DE SECÇÃO 40 X 60 MM E ALTURA TOTAL DE 2,08 PARA SISTEMAS PARAFUSADOS, COM FECHAMENTO EM TELA DE MALHA RETANGULAR 5(HORIZONTAL) X 20(VERTICAL) CM E FIO 5 MM, COM PAINEL 250(HORIZONTAL) X 203(VERTICAL) CM, COR BRANCA, VERDE, AZUL, CINZA, PRETA E AMARELA E ACESSÓRIOS, BASEADO NO SISTEMA BELGO NYLOFOR.	R\$ 573,03	R\$ 452.693,70
4	M ²	470	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL 3D COM ALTURA TOTAL DE 2,48 E 4 CURVATURAS EM "V", COM POSTES ESPAÇADOS A CADA 2,50 M DE SECÇÃO 40 X 60 MM E ALTURA TOTAL DE 2,48 PARA SISTEMAS PARAFUSADOS, COM FECHAMENTO EM TELA DE MALHA RETANGULAR 5(HORIZONTAL) X 20(VERTICAL) CM E FIO 5 MM, COM PAINEL 250(HORIZONTAL) X 243(VERTICAL) CM, COR BRANCA, VERDE, AZUL, CINZA, PRETA E AMARELA E ACESSÓRIOS, BASEADO NO SISTEMA BELGO NYLOFOR	R\$ 556,95	R\$ 261.766,50
5	M ²	100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM GRADIL 3D COM ALTURA TOTAL DE 1,08, 2,08 OU 2,48 E QUANTIDADE DE CURVATURAS EM "V" CONFORME PADRÃO DA ALTURA TOTAL(2 OU 4 CURVAS), COM QUADRADOS EM TUBOS QUADRADOS GALVANIZADOS E SOLDADOS DE 2" E CANTONEIRA DE 3/4", MONTANTES DE SUPORTE EM TUBOS QUADRADOS	R\$ 996,84	R\$ 99.684,00





			GALVANIZADOS DE 4", COM FECHAMENTO EM TELA DE MALHA RETANGULAR 5(HORIZONTAL) X 20(VERTICAL) CM E FIO 5 MM, COM PAINEL DE DIMENSÃO VARIÁVEL CONFORME A ALTURA DO GRADIL 3D 250(HORIZONTAL) X 1,03, 2,03 E 243(VERTICAL) CM, COM FORNECIMENTO DE TRINCO, RODÍZIOS, TRILHOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COR BRANCA, VERDE, AZUL, CINZA, PRETA E AMARELA E ACESSÓRIOS, BASEADO NO SISTEMA BELGO NYLOFOR.RBR-SIE-PMB		
6	M ²	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL 3D COM ALTURA TOTAL DE 1,08, 2,08 OU 2,48 E QUANTIDADE DE CURVATURAS EM "V" CONFORME PADRÃO DA ALTURA TOTAL(2 OU 4 CURVAS), COM QUADRADOS EM TUBOS QUADRADOS GALVANIZADOS E SOLDADOS DE 2" E CANTONEIRA DE 3/4", MONTANTES DE SUPORTE EM TUBOS QUADRADOS GALVANIZADOS DE 4", COM FECHAMENTO EM TELA DE MALHA RETANGULAR 5(HORIZONTAL) X 20(VERTICAL) CM E FIO 5 MM, COM PAINEL DE DIMENSÃO VARIÁVEL CONFORME A ALTURA DO GRADIL 3D 250(HORIZONTAL) X 1,03, 2,03 E 243(VERTICAL) CM, COM FORNECIMENTO DE TRINCO, DOBRADIÇAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COR BRANCA, VERDE, AZUL, CINZA, PRETA E AMARELA E ACESSÓRIOS, BASEADO NO SISTEMA BELGO NYLOFOR.RBR-SIE-PMB	R\$ 996,84	R\$ 69.778,80
TOTAL					R\$ 950.744,50
LOTE 15 – GUARDA CORPO E CORRIMÃO					
1	M	150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO, SUPORTE EM CHAPA DE AÇO, E=10 MM (3/8"), FIXADO NO PISO COM CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 3/8" E COMPRIMENTO 3" E ESTRUTURA COMPOSTO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 4,40 KG/M, CORRIMÃO DUPLO EM	R\$ 889,28	R\$ 133.392,00





			<p>TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 3,48 KG/M, FIXADO NA ESTRUTURA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2") E = 2,25 MM, 1,2 KG/M, ESPAÇO VAZADOS DO GUARDA CORPO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, 1,2 KG/M, PINTURA ESMALTE FOSCO EM DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO. ALTURA MÍNIMA ÚTIL DO GUARDA CORPO DE 1,10M (MEDIDO NA FACE SUPERIOR DO TUBO), ALTURA DE INSTALAÇÃO DO CORRIMÃO INFERIOR DE 0,70M E 0,92 PARA O CORRIMÃO SUPERIOR (AMBOS MEDIDOS NA FACE SUPERIOR DO TUBO) E ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE TUBOS DE FECHAMENTO DO GUARDA CORPO DE 11 CM (MEDIDO ENTRE AS FACES DOS RESPECTIVOS TUBOS). CONFORME DETALHE EM ANEXO.RBR-SIE-PMB</p>		
2	M	190	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO, SUPORTE EM CHAPA DE AÇO, E=10 MM (3/8"), FIXADO NO PISO COM CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 3/8" E COMPRIMENTO 3" E ESTRUTURA COMPOSTO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 4,40 KG/M, CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 3,48 KG/M, FIXADO NA ESTRUTURA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, 1,2 KG/M, PINTURA ESMALTE FOSCO EM DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO. ALTURA MÍNIMA ÚTIL DO SUPORTE 1,10M (MEDIDO NA FACE SUPERIOR DO TUBO), ALTURA DE INSTALAÇÃO DO CORRIMÃO INFERIOR DE 0,70M E 0,92 PARA O CORRIMÃO SUPERIOR (AMBOS MEDIDOS NA FACE SUPERIOR DO TUBO). CONFORME DETALHE EM ANEXO.RBR-SIE-PMB</p>	R\$ 640,28	R\$ 121.653,20





3	M	190	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO, FIXADO EM ESTRUTURA EXISTENTE(ALVENARIA REVESTIDA OU APARENTE, CONCRETO REVESTIDO OU PAREDES DE GESSO ACARTONADO), COMPOSTO POR CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 3,48 KG/M, SUPORTE NA PAREDE EM CHAPA DE AÇO, E=10 MM (3/8") E TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, 1,2 KG/M, FIXADO COM BUCHA DE NYLON S10 ESPECIFICA PARA A ESTRUTURA EXISTENTE E PARAFUSO CABEÇA CHATA 6,10 X 65 MM, PINTURA ESMALTE FOSCO EM DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO. ALTURA DE INSTALAÇÃO DO CORRIMÃO INFERIOR DE 0,70M E 0,92 PARA O CORRIMÃO SUPERIOR (AMBOS MEDIDOS NA FACE SUPERIOR DO TUBO). CONFORME DETALHE EM ANEXO.RBR-SIE-PMB	R\$ 448,30	R\$ 85.177,00
TOTAL					R\$ 340.222,20
LOTE 16 – CALHA, RUFO, CUMEEIRA E TUBO DE DESCIDA					
1	M	2000	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 49,10	R\$ 98.200,00
2	M	850	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DESENVOLVIMENTO DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 61,21	R\$ 52.028,50
3	M	950	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 88,25	R\$ 83.837,50
4	M	850	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 95,79	R\$ 81.421,50
5	M	750	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM,	R\$ 161,01	R\$ 120.757,50





			DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		
6	M	750	CALHA DE BEIRAL, ÁGUA FURTADA, CENTRO E PLATIBANDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 198,88	R\$ 149.160,00
7	M	1100	RUFO INTERNO, EXTERNO E PINGADEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 20 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 41,13	R\$ 45.243,00
8	M	1960	RUFO INTERNO, EXTERNO E PINGADEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 48,67	R\$ 95.393,20
9	M	1100	RUFO INTERNO, EXTERNO E PINGADEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 56,23	R\$ 61.853,00
10	M	1160	CUMEEIRA PLANA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 72,38	R\$ 83.960,80
11	M	800	CUMEEIRA PLANA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 79,94	R\$ 63.952,00
12	M	800	CUMEEIRA PLANA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, CORTE DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 87,48	R\$ 69.984,00
13	M	930	TUBO E CONEXÕES PARA DESCIDA PLUVIAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DIÂMETRO 75MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 64,84	R\$ 60.301,20
14	M	1300	TUBO E CONEXÕES PARA DESCIDA PLUVIAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,6 MM, DIÂMETRO 100MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 72,38	R\$ 94.094,00
15	M	1250	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS E DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SEM REAPROVEITAMENTO.RBR-SIE-PMB	R\$ 17,31	R\$ 21.637,50
16	M	2250	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS E DESCIDAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO.RBR-SIE-PMB	R\$ 60,20	R\$ 135.450,00
17	UN	630	MOBILIZAÇÃO EQUIPE - TRABALHO EM TELHADOS ALTOS (PREFEITURA_ARENA_FENARRECO) - DIÁRIA DE TRABALHO	R\$ 2.827,00	R\$ 1.781,010,00





18	M ²	10200	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - COR A DEFINIR CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO	R\$ 29,36	R\$ 299.472,00
TOTAL					R\$ 3.397.755,70
LOTE 17 – COBERTURA EM LONA					
1	M ²	122	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR/QUADRADO/CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO DE FABRICA, COM DIMENSÕES 30/20 MM, 50/30 MM E ϕ 5/8", ESPESSURA DA PAREDE 1,55 MM, COBERTURA EM LONA DE 450 G/M ² , 100% POLIÉSTER COM FILME DE PVC NOS DOIS LADOS, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTIFUNGOS PARA EVITAR O RESSECAMENTO OU AMARELAMENTO PRECOCE., COM GARANTIA DE 2 ANOS, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (RETARDANTE À CHAMA), COR A DEFINIR, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA METÁLICA EM 2 DEMÃOS, COR A DEFINIR, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DEVEM SER GALVANIZADOS OU RESISTENTE A CORROSÃO. MODELOS: BOLINHA, TÚNEL, ESTEIRA.	R\$ 409,62	R\$ 49.973,64
TOTAL					R\$ 49.973,64
LOTE 18 – COBERTURA EM POLICARBONATO					
1	M ²	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR/QUADRADO/CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO DE FABRICA, COM DIMENSÕES 30/50 MM, 30/30 MM E 20/20, ESPESSURA DA PAREDE 1,55 MM, COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE ESPESSURA DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTIFUNGOS PARA EVITAR O RESSECAMENTO OU AMARELAMENTO PRECOCE, COM GARANTIA DE 10 ANOS, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (RETARDANTE À CHAMA), COR A DEFINIR, PINTURA DA	R\$ 654,23	R\$ 32.711,50





			ESTRUTURA METÁLICA COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA METÁLICA EM 2 DEMÃOS, COR A DEFINIR, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DEVEM SER GALVANIZADOS OU RESISTENTE A CORROSÃO. MODELOS: BOLINHA, TÚNEL, ESTEIRA.		
TOTAL					R\$ 32.711,50
LOTE 19 – COBERTURA EM ALUZINCO					
1	M ²	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR/QUADRADO/CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO DE FABRICA, COM DIMENSÕES 30/50 MM, ESPESSURA DA PAREDE 1,55 MM, COBERTURA EM TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL 40MM ESPESSURA DE 0,5MM COR A DEFINIR, PODENDO CONTER ATÉ 10% DA ÁREA EM COBERTURA EM TELHA TRAPEZOIDAL 40MM EM FIBRA DE VIDRO 0,6MM, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA METÁLICA EM 2 DEMÃOS, COR A DEFINIR, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DEVEM SER GALVANIZADOS OU RESISTENTE A CORROSÃO. MODELOS: BOLINHA, TÚNEL, ESTEIRA.	R\$ 442,73	R\$ 22.136,50
TOTAL					R\$ 22.136,50
LOTE 20 – TROCA DE LONA					
1	M ²	40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM LONA DE 450 G/M ² , 100% POLIÉSTER COM FILME DE PVC NOS DOIS LADOS, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTIFUNGOS PARA EVITAR O RESSECAMENTO OU AMARELAMENTO PRECOCE, COM GARANTIA DE 2 ANOS, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (RETARDANTE À CHAMA), COR A DEFINIR, SEM HAVER NECESSIDADE DE REPINTURA.	R\$ 79,06	R\$ 3.162,40
TOTAL					R\$ 3.162,40
LOTE 21 – CORTINA DE LONA					
1	M ²	120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DO TIPO ROLO, COM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR MOLAS, ESTRUTURA PRINCIPAL/PÊNDULOS EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 136,36	R\$ 16.363,20





			COM DIMENSÕES DE $\phi 2 \frac{1}{2}$ " E $\phi 1$ " RESPECTIVAMENTE, COBERTURA EM LONA DE 450 G/M ² , 100% POLIÉSTER COM FILME DE PVC NOS DOIS LADOS, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTIFUNGOS PARA EVITAR O RESSECAMENTO OU AMARELAMENTO PRECOCE., COM GARANTIA DE 2 ANOS, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (RETARDANTE À CHAMA), COR A DEFINIR, PINTURA DA ESTRUTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA METÁLICA EM 2 DEMÃOS, COR A DEFINIR, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DEVEM SER GALVANIZADOS OU RESISTENTE A CORROSÃO		
TOTAL					R\$ 16.363,20
LOTE 22 – TELA DE PROTEÇÃO					
1	M ²	100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA/REDE DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO BRANCO, FIO 2 MM, MALHA 5 X 5 CM, COM FIXAÇÃO EM GANCHOS GALVANIZADOS NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PERÍMETRO MÁXIMO DA ABERTURA DE 200 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DA MALHA MÍNIMA QUANDO NOVO DE 50 KG E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 32 KG QUANDO USADO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DA CORDA QUANDO NOVO DE 100 KG E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 65 KG QUANDO USADO E RESISTÊNCIA MÍNIMA DO SUPORTE DE 30 KG. COM ADITIVOS ANTIUV E ANTIOXIDANTE, APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO.	R\$ 30,17	R\$ 3.017,00
TOTAL					R\$ 3.017,00
LOTE 23 – TELA DE PROTEÇÃO ESPORTIVA					
1	M ²	8120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA/REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM POLIETILENO BRANCO, FIO 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, COM UTILIZAÇÃO DE CORDAS DE	R\$ 24,13	R\$ 195.935,60





		POLIETILENO, CABO DE AÇO 6,3 MM E CATRACA	
TOTAL			R\$ 195.935,60
TOTAL			R\$ 6.495.127,82

● **Observação 1:**

1.1. Com relação ao LOTE 22, por se tratar de produto de segurança e a mesma deve seguir padrões de qualidade mínimos exigidos para o destino que se aplica, na apresentação dos documentos para a execução dos tramites de pagamento (nota fiscal) deverá ser apresentada documentação que ateste que o material instalado segue os padrões mínimos exigidos pelas normas técnicas vigentes a época da instalação do mesmo.

● **Observação 2:**

2.1. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta do fornecedor.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021 e regulamento do decreto municipal nº 9.430/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços exposto neste termo de referência será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do decreto nº 9.430/2023 que a regulamenta, desde que considerado vantajoso, sob responsabilidade do fiscal e do gestor da ata de preços.

2.4. A forma de julgamento se dará por lote, dada a necessidade de integralização dos itens levando-se em conta sua natureza e utilização. Desta forma, o fornecimento de itens utilizados em conjunto (lotes) permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle de qualidade e compatibilidade de peças por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

2.5. Sendo o consumo previsto para o período de vigência da ata (conforme informado pelas Secretarias/Fundos/Fundações e Departamentos), delimitado da seguinte forma:

- A secretaria encaminhou a todas as secretarias, fundações e autarquias comunicação oficial eletrônica para que as mesmas se manifestem a respeito das suas necessidades e inclusão dos seus respectivos quantitativos, sendo assim cada secretaria, fundação e autarquia é responsável pela sua indicação de quantitativo;
- As informações de quantidades enviadas pelas respectivas secretárias, fundações e autarquias estão disponíveis junto aos documentos que estarão em anexo a esses respectivos processos licitatórios e na fase interna estão disponíveis junto aos despachos do 1-Doc 4.036/2024;
- De posse dessas informações bem como com as informações referentes às necessidades de aquisição para cumprir com as demandas repesadas da cidade chegou-se aos quantitativos a serem licitados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando que o Decreto Municipal nº 9.430/2023 preconiza, em seu art. 43, que o Plano de Contratação Anual está previsto a partir do ano de 2024, o objeto desta contratação não possui previsão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

3.2. Conforme decreto municipal 9.430/2021, o plano de contratações anual está sendo elaborado no exercício financeiro vigente para o ano de 2025. Contudo, a presente contratação está prevista na lei orçamentária anual.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Cujo processo produtivo implique menor uso de energia, água e matéria-prima, neste caso em atenção a energia elétrica;

4.1.2. Cujo processo produtivo implique geração reduzida de resíduos tóxicos e gases de efeito estufa;

4.1.3. Adotar processos oriundos de fonte renovável;

4.1.4. Cujos resíduos gerados no fim da sua vida útil possam ser reciclados, reaproveitados ou ainda retornados à cadeia produtiva, ou ainda destinados, conforme o sistema de logística reversa, para destinação final adequada (nos termos da lei n. 12.305/2010);

4.1.5. Adotar produtos que possuam qualidade, sejam úteis, duráveis e resistentes, com redução dos custos de manutenção;

4.1.6. Por fim, é importante que todas as normas e regulamentações ambientais e de segurança do trabalho sejam seguidas, garantindo a proteção do meio ambiente e a integridade física dos trabalhadores envolvidos.

4.1.7. Não utilização de trabalho escravo ou infantil para produção dos itens objeto desta contratação;

4.1.8. Os bens, quando necessitarem de embalagem para transporte, devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem compacta, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; em caso de fornecedor local, cuja a distância para entrega dos bens seja curta e a falta de embalagem não cause danos aos itens licitados, fica dispensado o uso de embalagem;

4.1.9. Materiais de qualidade, que atendam às suas respectivas ABNT's, quando for o caso, a fim de aumentar sua durabilidade, viabilizando o reuso, seja das chapas, tubos e/ou pórticos para instalação de placas suspensas, estendendo o ciclo de vida dos bens adquiridos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, I da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. A presente contratação não carece de indicação específica de marca/modelo.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço.





4.3.1. A presente contratação não carece de vedação de indicação específica de marca/modelo.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da exigência de amostra:

4.5.1. A presente contratação não carece de apresentação de amostras.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 98 e seguintes da lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias corridos, contados da data de entrega da ordem de compra ao fornecedor com as quantidades solicitadas;

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar ao fiscal da ata de registro de preços designado as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3. O local para a prestação dos serviços será informado quando da emissão da ordem de compra, sendo que os mesmos serão prestados dentro dos limites do município de Brusque/SC, preferencialmente em horário comercial.

5.1.4. Os materiais que serão utilizados na prestação dos serviços na necessidade da conferência das especificações técnicas solicitadas na licitação, datas de fabricação, validade deverá ser realizada com as embalagens em perfeito estado de conservação, sem qualquer dano e com todos os dados solicitados na ordem de compra. O transporte dos referidos materiais até o local de instalação já está incluso no valor dos itens.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do serviço.

5.2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. Os serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias uteis, contados a partir da notificação.





5.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.2.6. O custo referente ao transporte/frete dos produtos a serem trocados, conforme garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da contratante:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços, quando devidamente agendado e caso os profissionais estejam identificados e uniformizados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços.

6.1.2. Acompanhar a execução da ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente, por meio dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preços, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto da presente ata de registro de preços, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da contratada.

6.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução desta ata de registro de preços.

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos.

6.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.1.6. Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas contratuais.

6.1.7. Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues.

6.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações da ata de registro de preços.

6.1.9. Observar para que durante a vigência da ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Da contratada:

6.2.1. Iniciar os serviços na data estabelecida neste instrumento.

6.2.2. Cumprir fielmente a ata de registro de preços, de modo que no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluído e acabado, devendo ser apresentados ao fiscal setorial os relatórios de medição de resultado dos serviços prestados.

6.2.3. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT).

6.2.4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, conforme especificado no edital, bem como quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços causados ao órgão participante.

6.2.5. Comunicar ao órgão participante, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, e alinhar com o fiscal setorial a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas e não divulgar informações do trabalho sem a expressa autorização do órgão participante.





- 6.2.6. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao órgão participante, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- 6.2.7. Prestar os serviços por meio de profissionais que detenham a qualificação necessária para execução do objeto, sobretudo quando envolver alpinismo industrial (rapel industrial), em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2.8. Fornecer os equipamentos de proteção individual (epi) aos seus funcionários, em conformidade com a legislação vigente proceder com a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto da ata de registro de preços, a ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, conforme lei nº 16.003, de 25 de abril de 2013.
- 6.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira.
- 6.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão participante na execução dos serviços contratados.
- 6.2.11. Refazer os serviços, sem ônus para o órgão participante, caso não atendam as especificações, de acordo com a associação brasileira de normas técnicas (abnt).
- 6.2.12. Para a correção dos defeitos notificados pelo órgão participante ou pelo fiscal setorial, a contratada executara a correção conforme as mesmas determinações do tempo inicial dos serviços.
- 6.2.13. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.14. Indicar representante aceito pelo órgão participante, para representá-la na execução da ata de registro de preços.
- 6.2.15. Iniciar as atividades respeitando os prazos máximos das atividades estipulados neste termo de referência. Sendo a solicitação enviada por e-mail, contato telefônico, mensagem de mídia social ou qualquer outro meio que o órgão participante ache necessário para comunicação com a mesma.
- 6.2.16. Utilizar os sábados, domingos e feriados e, ainda, horários fora do expediente normal, para realização de serviços que impliquem desligamento de energia elétrica ou que exijam interdição de áreas internas do edifício, desde que solicitado antecipadamente, sem ônus adicional para o contratante.
- 6.2.17. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, feriados e ponto facultativo, a critério da contratante que deverá justificar o regime de urgência, sendo estes atendimentos já inclusos no valor da ata de registro de preços.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





7.4. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4.2. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.2.1 O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.4.2.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

7.4.2.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





7.6.2 O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.4. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.8. O gestor da ata de registro de preços elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual

Por se tratar de licitação multientidades a nomeação dos fiscais administrativos e técnicos (principal e substituto) estão todos elencados nos documentos que se encontram do decorrer dos despachos do memorando 4.036/2024, que foi o documento de comunicação oficial enviado a todas as secretarias, fundações e autarquias informando a abertura do respectivo processo licitatório.





ÓRGÃO	GESTOR CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
BPM	Pedro Carlos Machado Junior	Brauner Justino Arcaro Filho	Brauner Justino Arcaro Filho
		Substituto Günter Teobaldo Gums	Substituto Günter Teobaldo Gums
ZOO	Ione Veronese	Max Alexandre Teske	Max Alexandre Teske
		Substituto Antônio Carlos da Luz	Substituto Antônio Carlos da Luz
SMS	Felipe Naoto Tottori	Jaison Jeová Eccher	Jaison Jeová Eccher
		Substituto Filipi Orthmann Lidio	Substituto Filipi Orthmann Lidio
CBM	Aurinho Silveira de Souza	Edevaldo Dalabeneta	Edevaldo Dalabeneta
		Substituto Odone Fernando Biavati	Substituto Odone Fernando Biavati
TG	Aurinho Silveira de Souza	Everton Dalmolin	Everton Dalmolin
		Substituto Márcio da Silva Rodrigues	Substituto Márcio da Silva Rodrigues
DRPC	Renato Bianchi	Amilton Luiz Franzoi	Amilton Luiz Franzoi
		Substituto Maabia Caroline Cardoso Pedreira da Silva	Substituto Maabia Caroline Cardoso Pedreira da Silva
SDS	Fabiana Silva Santos Gascoïn	Ester Sutil Ribeiro	Adriana Vicente Nomura Crespi
		Substituto Kelvin Lucas Raphael Ferreira Severo	Substituto Kelvin Lucas Raphael Ferreira Severo
SOF - PATR	Ademilson Gamba	Paulo Roberto Pereira Ribeiro	Paulo Roberto Pereira Ribeiro
		Substituto Gerson Souza Bueno	Substituto Gerson Souza Bueno
FME	Delmar Alberto Tondolo	Tais Cristóvão da Silva	Eder Andrade
		Substituto Cleber Baron	Substituto Elton Seefeld
SDET - DGT	Valdir Rubens Walendowsky	Ademir José Moraes	Girlene dos Santos Bueno
		Substituto Girlene dos Santos Bueno	Substituto Ademir José Moraes





SEDU	Franciele Marcia Mayer	Stela Maris Maccarini Fischer	Leonardo Schmitz
		Substituto Andréia de Modesti Pruner	Substituto Izabela Albani Barg

Obs.: Após a homologação desse respectivo processo licitatório poderá a qualquer momento serem substituídas os nomes constantes da tabela acima.

7.10. Este procedimento licitatório multientidades por ser enquadrado em serviço comum de engenharia e conforme os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 5.194/66 que regulamenta o exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, onde a mesma define conforme abaixo:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
- e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
- f) direção de obras e serviços técnicos;
- g) execução de obras e serviços técnicos;
- h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Art. 8º As atividades e atribuições enunciadas nas alíneas a, b, c, d, e e f do artigo anterior são da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas nos art. 7º, com exceção das contidas na alínea " a ", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

7.11. Para o atendimento dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 5.194/66 que regulamenta o exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia essa secretaria demandante está colocando à disposição os seguintes fiscais técnicos auxiliares:

- FISCAL TÉCNICO AUXILIAR:

PRISCILA DONBROVSKI ROCKENBACH – ENGENHEIRO CIVIL

- FISCAL TÉCNICO AUXILIAR SUBSTITUTO:

LISANDRA BUSS – ARQUITETA E URBANISTA

7.12. Procedimentos de transição e finalização do serviço: os procedimentos de transição e finalização do serviço constituem-se das seguintes etapas:

7.12.1. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, após a finalização da execução da obra, da seguinte forma:

7.12.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de toda a execução do serviço, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.





7.12.1.2. No prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento provisório da obra, equipe de fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a finalização do objeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) a data da emissão;





- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) O número da ordem de compra emitida pela contratante;
- h) Descrição do objeto/serviço;
- i) O número do boletim de medição a que se refere; e
- j) Apresentar de conformidade do LOTE 22 quando da contratação do mesmo.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Forma de pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite pela autoridade competente e responsável pela Secretaria/Fundo/Fundação emissora da ordem de serviços que deu origem à nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado.

8.3.2. A efetivação dos pagamentos, referentes a cada medição de serviços realizados, fica condicionada à comprovação pela contratada, por meio de apresentação de certidões negativas de débito, de que se encontra em situação regular com o fundo de garantia, previdência social e fazenda municipal, nos termos da legislação vigente.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar

8.4. Do reajustamento e reequilíbrio econômicos em sentido geral:

8.4.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8.4.2. O valor da ata de registro de preços será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o índice preços ao consumidor amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação do orçamento estimado.

8.4.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação do orçamento estimado e de acordo com a vigência da ata de registro de preços.

8.4.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da ata de registro de preços.

8.4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 176, do Decreto Municipal nº 9.430/2023, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8.4.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

9.1.2. A licitante provisoriamente declarada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) A proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;
- b) Documentos da habilitação jurídica conforme edital;
- c) Documentos da habilitação técnica conforme edital.

9.2. Exigências de habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.





9.2.1.1. Qualificação técnica:

9.2.2.1.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), Conselho Técnico Federal dos Técnicos Industriais (CTF) ou outro conselho pertinente ao cargo, em plena validade.

9.2.2.1.2 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Conselho competente do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

9.2.2.1.3 Certidão de REGISTRO DE PESSOA FÍSICA na entidade profissional competente, em plena validade, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

IMPORTANTE: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.2.1.2.1. Apresentar atestado de capacidade técnica e/ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

Observação:

A) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

B) o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia da ata de registro de preços que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

A necessidade dessa comprovação é justificada pelas condições impostas de trabalho, e particularidades do projeto executivo. Embora sejam soluções técnicas bem difundidas no segmento de infraestrutura da construção civil, sendo inclusive utilizadas soluções padronizadas e pré-fabricadas, a maneira como a qual será utilizada a edificação a que se destinado instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos para quadra, alambrados (tela hexagonal, metálico 3d), grade, porta, portões, corrimão duplo (simples, com suporte e guarda corpo), calhas, rufos, cumeeiras, descidas e telas de proteção. A comprovação permitirá verificar se a empresa contratada possui a competência técnica necessária, garantindo que o trabalho seja realizado de forma eficiente e segura, além de verificar a qualidade do material utilizado, o processo de fabricação e a conformidade com os requisitos estabelecidos. Somado a isso, é importante considerar a condição de trabalho que os funcionários estarão sujeitos durante a execução. A segurança dos usuários é uma preocupação fundamental, e a comprovação de aptidão garante que a empresa contratada tenha os conhecimentos para executar o objeto como um todo, considerando fatores como carga máxima suportada e estabilidade estrutural. Em suma, a comprovação de aptidão é necessária para assegurar a qualidade,





segurança e conformidade dos equipamentos e materiais fornecidos, além de garantir a competência técnica e experiência da empresa contratada.

9.2.A documentação será objeto de análise da Secretária de Infra Estratégica sob a responsabilidade do servidor ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH, que comunicará formalmente ao pregoeiro no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento, acerca da aprovação ou reprovação dos documentos apresentados.

9.3. Para fins de qualificação econômico-financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso ii).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 6.495.127,82 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais e cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), considerando a planilha orçamentaria elaborada com base em tabelas de referência com divulgação pública, sendo baseados na SINAPI e ORSE, conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

10.2. Do reajustamento e reequilíbrio econômicos em sentido geral:

10.2.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

10.2.2. O valor da ata de registro de preços será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação do orçamento estimado.

10.2.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação do orçamento estimado e de acordo com a vigência da ata de registro de preços.

10.2.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da ata de registro de preços.

10.2.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 176, do Decreto Municipal nº 9.430/2023, mediante comprovação documental e requerimento expresso da ata de registro de preços.

10.2.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.





11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações/fonte de recursos/pareceres contábeis anexos.

Datado e assinado digitalmente.

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

ALEXANDRO FABIANO GONCALVES
SECRETÁRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

